

LEI N° 1.424, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr\$ 3.087.000,00 (três milhões, oitenta e sete mil cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo:

03070202	002	Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	06	Pessoal Civil	110.000,00
03070202	003	Gabinete do Prefeito - Junta A. Militar	
3.1.1.1	12	Pessoal Civil	10.000,00
03070202	004	Gabinete do Prefeito - Tiro de Guerra	
3.1.1.1	15	Pessoal Civil	36.000,00
03070232	005	Gabinete do Prefeito - Divulg. Oficial	
3.1.1.1	18	Pessoal Civil	135.000,00
03070232	005	Gabinete do Prefeito - Prom. Turismo	
3.1.1.1	23	Pessoal Civil	58.100,00
03070212	007	Diretoria de Administração	
3.1.1.1	26	Pessoal Civil	370.000,00
08080212	008	Diretoria de Finanças - Adm. Geral	
3.1.1.1	31	Pessoal Civil	155.000,00
08080302	009	Diretoria de Finanças - Tributação	
3.1.1.1	36	Pessoal Civil	960.000,00
08080302	010	Diretoria de Finanças - Contabilidade	
3.1.1.1	41	Pessoal Civil	300.000,00
0160972	11	Agricultura - Abastecimento	
3.1.1.1	46	Pessoal Civil	92.000,00
0171042	012	Agricultura - reflorestamento	
3.1.1.1	52	Pessoal Civil	10.300,00
1221121	015	Comunicação - Radiodifusão	
3.1.1.1	58	Pessoal Civil	45.200,00
8442031	016	Dir. Educação - 1º Grau - CNAE	
3.2.2.1	63	Assistência Financeira	35.000,00
8442012	017	Dir. Educação - 1º Grau - Adm. Geral	
3.1.1.1	65	Pessoal Civil	85.000,00
08421882	18	Dir. Educação - 1º Grau - Ensino Regular	
3.1.1.1	70	Pessoal Civil	740.000,00
8482472	024	Cultura - Difusão cultural	
3.1.1.1	83	Pessoal Civil	46.000,00

10070212	027	Diretoria de obras — Adm. Geral	
3.1.1.1	90	Pessoal Civil	175.000,00
10603252	028	Diretoria de Obras — Limpeza Pública	
3.1.1.1	92	Pessoal Civil	21.000,00
10603252	029	Diretoria de Obras — Serviços funerários	
3.1.1.1	97	Pessoal Civil	20.000,00
10603282	031	Diretoria de Obras — Parques e Jardins	
3.1.1.1	105	Pessoal Civil	310.000,00
10603752	032	Diretoria de Obras — Vias Urbanas	
3.1.1.1	111	Pessoal Civil	96.100,00
03754282	034	Saúde — Assist. Médica sanitária	
3.1.1.1	119	Pessoal Civil	21.500,00
03764482	036	Saneamento — Saneamento geral	
3.1.1.1	125	Pessoal Civil	206.100,00
05824952	039	Assistência e Previdência — Previdência	
3.2.5.1	136	Indígenas	289.200,00
3.2.5.0	137	Pensionista	51.300,00
106880212	41	Div. Municipal Estradas de Rodagem	
3.1.1.1	139	Pessoal Civil	960.000,00
		TOTAL	5.337.800,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do excesso real líquido de arrecadação e/ou anulação parcial ou total das dotações como seguem:

Excesso Real Líquido de Arrecadação			4.199.800,00
03070202	02	Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0	10	Equipamento e material permanente	21.000,00
03081212	008	Diretoria de Finanças — Adm. Geral	
4.1.2.0	35	Equipamento e material permanente	30.000,00
03080302	009	Diretoria de Finanças — Tributação	
4.1.2.0	40	Equipamento e material permanente	28.000,00
04166971	02	Agricultura — Abastecimento	
4.1.1.1	51	Obras e Instalações	300.000,00
05211272	014	Comunicação — Comunicação postal	
3.1.1.1	56	Pessoal Civil	59.500,00
08421882	17	Dir. de Educação — 1º Grau — Adm. Geral	
4.1.2.0	69	Equipamento e material permanente	55.000,00
08421882	18	Dir. Educação — 1º Grau — Ensino Regular	
4.2.1.0	74	Equipamento e material permanente	67.000,00
08421881	004	Dir. Educação — 1º Grau — Ensino Regular	
4.1.2.0	76	Aquisição de veículos	58.000,00
10603252	028	Diretoria de Obras — Limpeza Pública	
4.1.2.0	96	Equipamento e material permanente	50.000,00
10603262	029	Diretoria de Obras — Serviços funerários	
4.1.1.0	101	Obras e Instalações	50.000,00
10603272	030	Diretoria de Obras — Iluminação Pública	
3.1.2.0	102	Material de consumo	20.000,00
13774551	011	Proteção Meio Amb. Def. contra erosão	
4.1.1.0	130	Obras e Instalações	303.000,00

15811486	037	Assistência - Assistência Social	
3.1.3.0	131	Serviços de terceiros e encargos	70.000,00
16885341	014	Transporte Rodoviário - Estradas vicinais	
4.1.2.0	144	Aquisição de veículos	26.500,00
		Total	5.337.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 26 de novembro de 1981.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.